



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanel.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação nos termos do Decreto nº 40.626/96.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a **execução de obras em prédios escolares estaduais**, sem quaisquer ônus ao Estado.

ARTIGO 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de maio de 2008.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

ALESSANDRO RODRIGUES BARCELOS

Oficial de Gabinete